

FAQ

LIVRO, LEITURA E MEMÓRIA

NOSSAS MEMÓRIAS



EDITAL Nº 12/2025 – LIVRO, LEITURA E MEMÓRIA: NOSSAS MEMÓRIAS

1. O que é o Edital Nº 12/2025?

É um chamamento público da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult/BA) para seleção de projetos culturais na área de Biblioteca, Leitura e Espaços de Memória, com o objetivo de incentivar a implantação e/ou modernização de espaços de memória, bibliotecas comunitárias e espaços de leitura na Bahia. O edital está vinculado à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

2. Qual o valor total do edital e quantos projetos serão selecionados?

O valor total é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Serão selecionados 20 projetos em primeira chamada, podendo ser suplementado caso haja saldo de recursos.

3. Qual o valor máximo de apoio por projeto?

Cada projeto pode receber até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. Quem pode participar?

Agentes culturais com residência ou estabelecimento no Estado da Bahia há pelo menos 2 anos, contados do prazo final de inscrição. Podem ser: pessoa física maior de 18 anos ou MEI; pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos; coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5. Quem NÃO pode participar?

Quem participou da elaboração, análise ou julgamento de recursos do edital; cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau de servidores envolvidos; Chefes do Executivo, Secretários, membros do Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público. Sócios, diretores ou administradores de pessoas jurídicas enquadrados nessas situações também estão impedidos.

6. Qual o prazo de inscrição?

De 21 de novembro de 2025 (às 9h) a 22 de dezembro de 2025 (até 23h59).

7. Como faço para me inscrever?

A inscrição é feita exclusivamente pelo site www.bahiapnab.com.br, com envio do Formulário de Inscrição (Anexo III), Planilha Orçamentária (Anexo IV), documentos para avaliação de mérito (Anexo V) e demais documentos obrigatórios conforme o caso.

8. Quantos projetos posso inscrever?

Cada agente cultural pode inscrever apenas 1 (um) projeto. Representantes de coletivos sem CNPJ não podem inscrever outro projeto como pessoa física.

9. Quais são as cotas (ações afirmativas) previstas?

São reservadas cotas para:

- Pessoas negras (pretas e pardas): 10 vagas
- Pessoas indígenas: 2 vagas
- Pessoas com deficiência (PCD): 1 vaga
- Ampla concorrência: 7 vagas

10. O que são os “indutores” de pontuação?

São critérios que concedem pontos extras (1 ponto por indutor, até 6 pontos no total) para agentes culturais que se enquadrem nos seguintes perfis: mulheres, LGBTQIAPN+, jovens (18 a 29 anos), idosos (acima de 60 anos), pessoas em situação de rua, egressos do sistema prisional e povos e comunidades tradicionais.

11. Quais documentos são obrigatórios para inscrição?

- Formulário de Inscrição (Anexo III)
- Planilha Orçamentária (Anexo IV)
- Documentos para avaliação de mérito (Anexo V)
- Declaração de representação (para coletivos sem CNPJ – Anexo VIII)
- Documentos para comprovação de cotas (Anexos VI, IX, XI)
- Declarações de indutores (Anexo XII)
- Outros documentos que julgar relevantes

12. Como deve ser a previsão de execução do projeto?

O projeto deve ser executado a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) até 30 de junho de 2027.

13. É necessário incluir medidas de acessibilidade no projeto?

Sim, os projetos devem prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

14. Quem analisa os projetos?

Uma Comissão de Seleção composta por pelo menos 3 integrantes, servidores públicos e/ou sociedade civil, com conhecimento na área.

15. Quais os critérios de avaliação dos projetos?

Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios obrigatórios:

- Criatividade, inovação e/ou singularidade (20 pts)
- Viabilidade técnica (20 pts)
- Qualificação do agente cultural e equipe (20 pts)
- Relevância sociocultural (20 pts)
- Relação custo/benefício (10 pts)
- Acessibilidade e inclusão (10 pts)

Total máximo: 100 pontos + até 6 pontos dos indutores.

16. O que acontece se a planilha orçamentária tiver valores incompatíveis com o mercado?

Itens com valores incompatíveis podem ser glosados (vetados) total ou parcialmente pela Comissão de Seleção. O agente cultural pode recorrer da decisão.

17. Como funciona a etapa de habilitação?

Os classificados serão convocados para apresentar documentos de habilitação, como certidões negativas, comprovante de conta bancária, documento de identificação, entre outros, conforme o perfil do agente cultural (pessoa física, jurídica ou coletivo).

18. Quais documentos são necessários para a habilitação?

Depende do tipo de agente cultural. Incluem: documento de identificação, certidões negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista), comprovante de conta corrente, comprovante de residência, autorização de uso de imagem, entre outros. Ver itens 11.1 do edital.

19. Como será o repasse dos recursos?

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC), o recurso será repassado em desembolso único para a conta bancária indicada na etapa de habilitação.

20. É necessário prestar contas?

Sim, o agente cultural deve apresentar um Relatório Final de Execução de Objeto (Anexo XVI) em até 120 dias após o término da vigência do TEC.

21. O que acontece se houver venda de ingressos ou produtos?

Os recursos arrecadados devem ser revertidos para o próprio projeto e previstos na planilha orçamentária. Além disso, 15% da tiragem de livros, CDs, DVDs etc. deve ser doada à Secult/BA.

22. Posso acumular este apoio com outros recursos?

Sim, é permitida a acumulação com outros editais, leis de incentivo ou patrocínios, desde que não haja duplicidade de custeio para o mesmo item.

23. Como funciona a territorialização?

O edital garante pelo menos 1 vaga por macroterritório baiano (ex.: Irecê, Metropolitana de Salvador, Sul Baiano etc.). A lista completa está no Anexo XVIII.

24. O que é heteroidentificação e quando é aplicada?

É a análise fenotípica por fotografia para confirmar a autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas) que concorrem às cotas. A foto deve ser recente, frontal, com fundo claro e sem acessórios que atrapalhem a identificação.

25. Como impugnar uma autodeclaração racial?

Por meio do formulário do Anexo X, enviado pelo site www.bahiapnab.com.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo II.

26. O que acontece em caso de falsidade de informações?

A falsidade acarreta desclassificação, cancelamento do apoio, devolução dos recursos e possíveis sanções administrativas e criminais.

27. Posso alterar o projeto após a inscrição?

Não. Após o prazo de inscrição, não serão aceitas alterações, exceto se solicitadas pela administração pública.

28. Como serão divulgados os resultados?

Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.bahiapnab.com.br.

29. O que é o Termo de Execução Cultural (TEC)?

É o documento formal a ser assinado entre o agente cultural selecionado e a Secult/BA, contendo as obrigações de ambas as partes e as condições para recebimento e aplicação dos recursos.

30. Onde posso tirar dúvidas sobre o edital?

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: editalnossasmemorias@fpc.ba.gov.br, com o assunto citando o edital.